



# *Câmara Municipal de Olinda*

## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

**LEI Nº 6304 /2023**

*Autoriza o Município de Olinda a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de cessão do Mercado Eufrásio Barbosa, ao Estado de Pernambuco, originalmente autorizada pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em 10 de agosto de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Olinda autorizado a prorrogar, o prazo do contrato de cessão, ao Estado de Pernambuco, do imóvel integrante do patrimônio municipal, denominado Eufrásio Barbosa, localizado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 77, Varadouro, Olinda, originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, contados a partir a partir do último dia de vigência do contrato de cessão atualmente em vigor.

**Parágrafo único.** A autorização de que trata esta lei tem por objetivo garantir a satisfatória transição da administração do Mercado Eufrásio Barbosa, que



# *Câmara Municipal de Olinda*

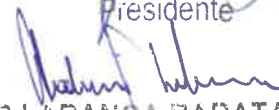
## *Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade*

retomará ao Município de Olinda, ao final do prazo autorizado nesta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 18 de julho de 2023.

  
SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES  
1º Vice-Presidente

  
EVERALDO LIMA DA SILVA  
2º Vice-Presidente

  
RICARDO JOSE DE SOUSA LIMA  
1º Secretário

  
TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES  
2º Secretário